

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS PROCESSOS DA COMISSÃO DE APROVEITAMENTOS

(DOCUMENTO CA-01)

A Comissão de Aproveitamentos é formada por pelo menos um docente e um discente do Curso de Graduação em Engenharia de Produção (CGEP) da UFSM. Esta comissão é responsável por quatro processos administrativos dentro do curso, os quais são:

1. **Processo PAD:** neste processo são analisados os requerimentos de aproveitamento de disciplina.
2. **Processo PDD:** neste processo são analisados os requerimentos de dispensa de disciplina.
3. **Processo PRD:** neste processo são analisados os requerimentos de registro de disciplina.
4. **Processo PID:** neste processo são analisados os requerimentos de inclusão de DCG.

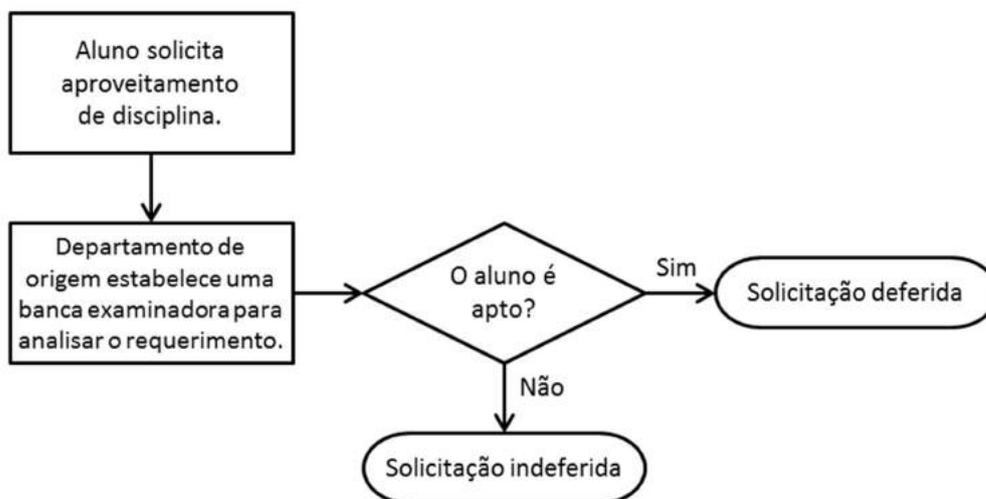
1. Processo de Aproveitamento de Disciplina (PAD):

Este é um ato administrativo que possibilita ao aluno autodidata requerer o aproveitamento de uma disciplina a partir de estudos notórios respaldados por conhecimentos adquiridos por prática sistemática (a exemplo de proficiência em línguas). O aluno interessado poderá solicitar avaliação específica, aplicada por Banca Examinadora especialmente designada para esse fim. Cabe ao departamento no qual estiver lotada a disciplina definir a banca examinadora mediante requerimento do aluno interessado. A decisão avaliativa da banca examinadora, atestando o aproveitamento de estudos, será encaminhada pelo Departamento Didático à PROGRAD - PRPGP para o devido registro no histórico escolar do aluno. Os alunos podem requerer aproveitamento de seus estudos de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2013. Este processo administrativo de aproveitamento é aplicável a disciplinas obrigatórias do PPC, bem como, a disciplinas complementares de graduação (DCG) do CGEP.

Os alunos podem requerer o aproveitamento de uma disciplina, sendo que para isto deverão:

1. Preencher o requerimento (Formulário PAD) disponível nesta página.
2. Preencher o requerimento (Formulário DERCA) disponível nesta página.
3. Anexar o conteúdo programático oficial da disciplina.
4. Entregar os documentos supracitados na secretaria do CGEP.

Fluxograma do Processo de Aproveitamento de Disciplina (PAD):



2. Processo de Dispensa de Disciplina (PDD):

Este é um ato administrativo que possibilita ao aluno requerer a dispensa de uma disciplina do CGEP a partir de outra disciplina equivalente cursada na UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES). Antes de requerer uma dispensa deve-se saber que a carga horária da disciplina equivalente cursada na UFSM ou em outra IES deve ser maior ou igual à disciplina ofertada pelo CGEP. Além disso, deve-se saber que os conteúdos programáticos devem ser no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) equivalentes. Este processo administrativo de dispensa é aplicável a disciplinas obrigatórias do PPC, bem como, a Disciplinas Complementares de Graduação (DCG) do CGEP.

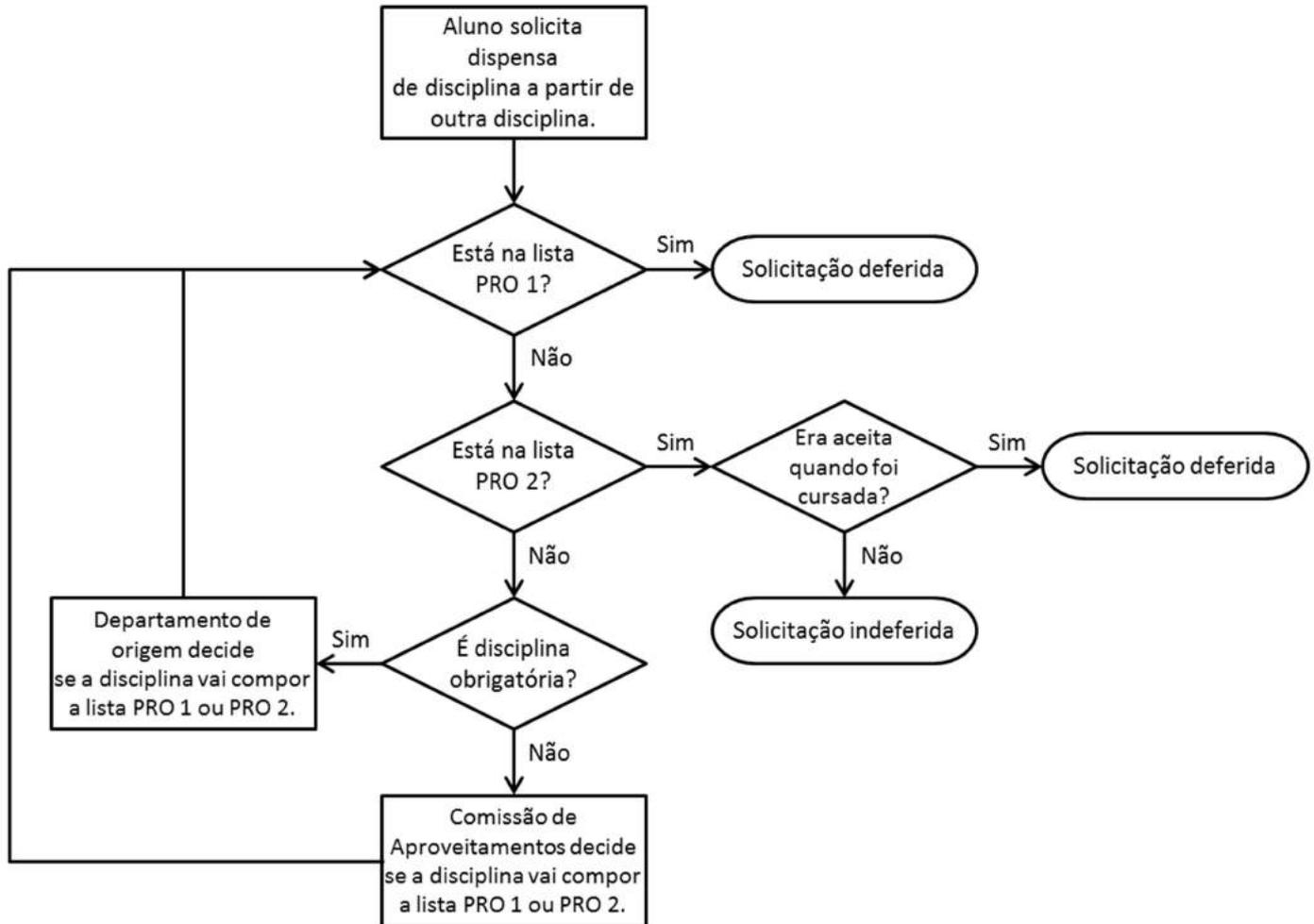
Os alunos podem requerer a dispensa de uma disciplina, sendo que para isto deverão:

1. Preencher o requerimento (Formulário PDD) disponível nesta página.
2. Preencher o requerimento (Formulário DERCA) disponível nesta página.
3. Anexar o histórico escolar da disciplina cursada com aprovação.
4. Anexar o conteúdo programático oficial de cada uma das disciplinas.
5. Anexar a tradução oficial e a forma de avaliação quando for de IES estrangeira, ver observações na sequência.
6. Entregar os documentos supracitados na secretaria do CGEP.

Os requerimentos de dispensa de disciplina anteriormente deferidos ou indeferidos pela Comissão de Aproveitamentos podem ser concedidos por ato administrativo da coordenação do curso. Para isto foram criadas as listas PRO 1 e PRO 2, onde estão respectivamente as disciplinas que foram deferidas e as que foram indeferidas para requerimentos de dispensa de disciplina. Todos os requerimentos deferidos pela Coordenação do Curso serão encaminhados pela Secretaria do Curso ao DERCA, incluindo o requerimento de dispensa e o histórico escolar da disciplina cursada com aprovação, para posterior lançamento da dispensa no histórico escolar do aluno.

A disciplina DCG2245 (TÓPICOS EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO) é uma disciplina sem limite de carga horária servindo como meio técnico para acumular dispensas e contar carga horária como DCG para o aluno. Não se pode matricular nesta disciplina, pois ela existe apenas virtualmente. Esta foi uma disciplina criada pelo DERCA para dispensar aquelas disciplinas que deixaram de ser obrigatórias ou DCGs no CGEP. De tal modo, os requerimentos de dispensa para a DCG2245 são possíveis apenas para aquelas disciplinas que foram cursadas antes de 31/12/2015. Consulte as listas PRO1 e DCG 2 para entender quais disciplinas podem ser dispensadas por esta lógica. O aluno pode solicitar dispensas para a DCG2245 conforme a necessidade, pois não há limite de carga horária, isto é, podem-se acumular várias dispensas para a DCG2245. No entanto, vale ressaltar que os nomes das disciplinas que serão utilizadas para dispensar deixarão de constar no histórico escolar, ou seja, todas as disciplinas passarão a ter um único nome que é DCG2245 - TÓPICOS EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Fluxograma do Processo de Dispensa de Disciplina (PDD):



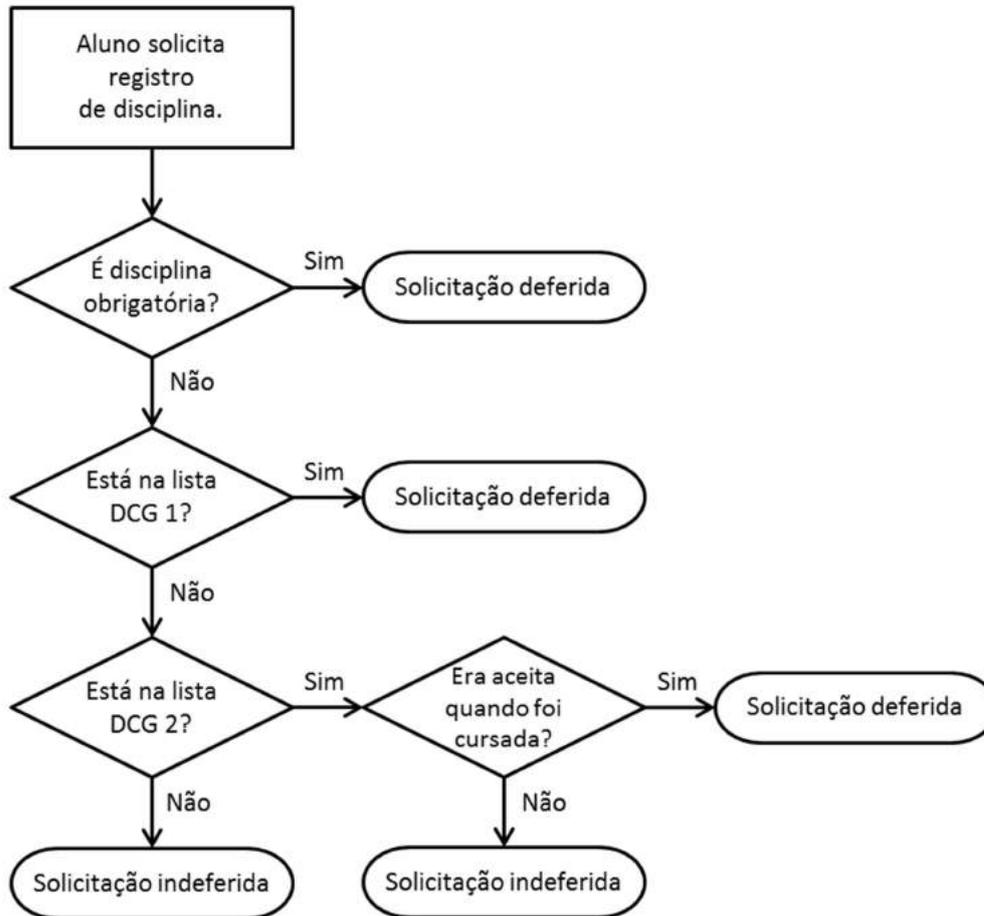
3. Processo de Registro de Disciplina (PRD):

Este é um ato administrativo que possibilita ao aluno requerer o registro de uma disciplina obrigatória ou de uma DCG do CGEP em seu histórico escolar. Este processo é necessário sempre que uma disciplina cursada na UFSM não está sendo contabilizada no histórico escolar do aluno do CGEP. Por exemplo, alunos que são ingressantes no CGEP por meio de transferência interna podem ter disciplinas cursadas em outro curso e que podem ser aproveitadas no CGEP, sendo que para isto, precisam requerer este registro.

Os alunos podem requerer o registro de uma disciplina, sendo que para isto deverão:

1. Preencher o requerimento (Formulário PRD) disponível nesta página.
2. Preencher o requerimento (Formulário DERCA) disponível nesta página.
3. Anexar o histórico escolar da UFSM com a disciplina cursada com aprovação.
4. Entregar os documentos supracitados na secretaria do CGEP.

Fluxograma do Processo de Registro de Disciplina (PRD):



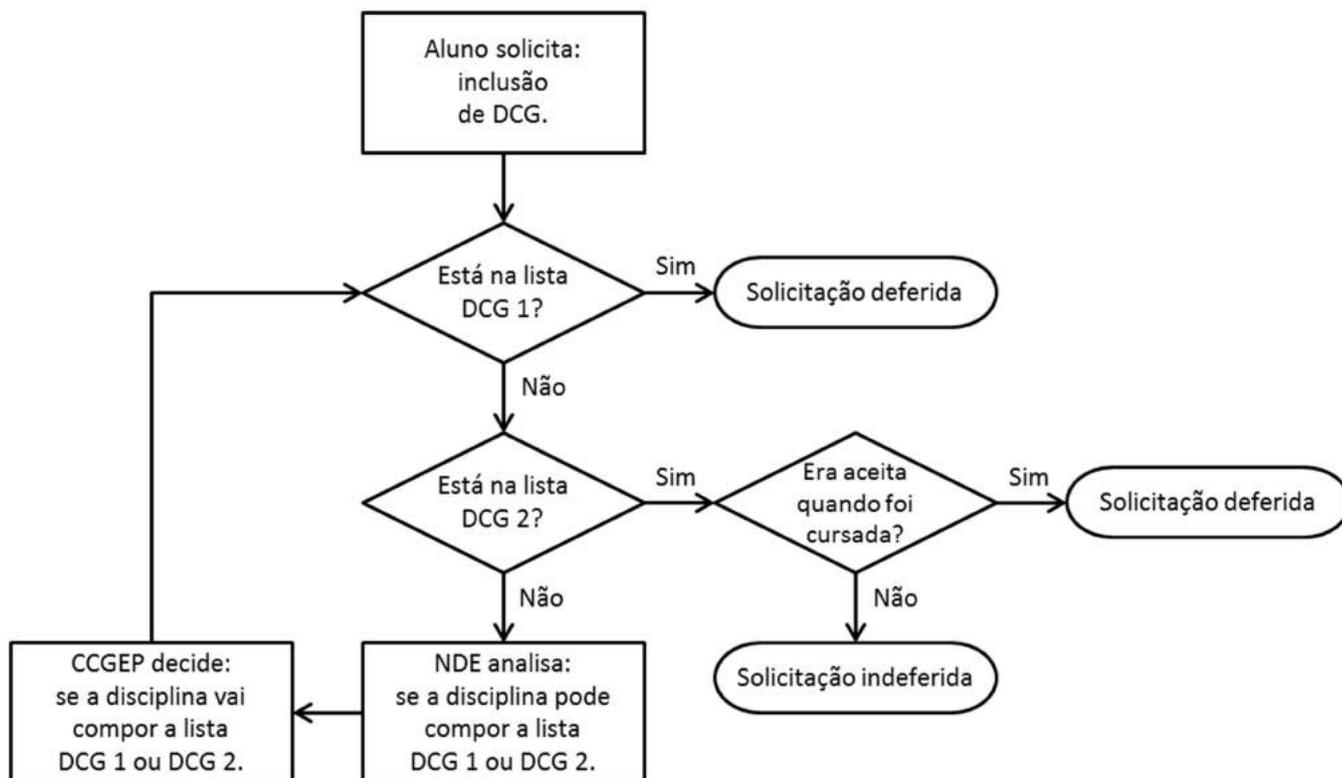
4. Processo de Inclusão de DCG (PID):

Este é um ato administrativo que possibilita ao aluno requerer a inclusão de uma disciplina da UFSM na lista de Disciplinas Complementares de Graduação (DCG) aceitas pelo CGEP. Antes de requerer uma inclusão deve-se saber que a DCG precisa necessariamente fornecer aprofundamento em relação às disciplinas obrigatórias previstas no PPC do CGEP e ter aderência às áreas de conhecimento da Engenharia de Produção estabelecidas pela ABEPRO. Vale ressaltar que foram criadas as listas DCG 1 e DCG 2 onde estão respectivamente as disciplinas aceitas e as disciplinas não aceitas pelo CGEP.

Os alunos podem requerer a inclusão de uma DCG, sendo que para isto deverão:

1. Preencher o requerimento (Formulário PID) disponível nesta página.
2. Anexar o conteúdo programático oficial da disciplina.
3. Entregar os documentos supracitados na Secretaria do Curso.

Fluxograma do Processo de Inclusão de DCG (PID):



Observações importantes para os Processos PAD, PDD, PRD e PID:

1. O deferimento ou o indeferimento da solicitação de dispensa é prerrogativa do CGEP, cabendo ao DERCA apenas o registro no histórico escolar de cada estudante.
2. Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais, bem como da forma de avaliação (nota/conceito) utilizada naquelas instituições.
3. Em caso de disciplinas em que os alunos já estejam matriculados antes do pedido de aproveitamento ou dispensa, orienta-se que, enquanto não for lançado no sistema o aproveitamento ou a dispensa, o aluno curse normalmente a disciplina.
4. Somente constará no histórico escolar a nota da disciplina dispensada se o código e a nomenclatura da disciplina cursada forem idênticos, caso contrário, constará "dispensado/aproveitamento sem nota".
5. Existe um prazo para o envio de requerimentos de aproveitamento e de dispensa ao DERCA. No calendário acadêmico da UFSM do ano corrente consta a data limite para a chegada ao DERCA destes requerimentos, os quais são enviados pelas coordenações de curso. Portanto, solicite as inclusões de DCG, os aproveitamentos e as dispensas de disciplinas com meses de antecedência em relação a estes prazos estabelecidos no calendário acadêmico.